

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 6
DE JUNHO DE 2011 -----**

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----
Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Elsa Alexandra Gonçalves Fernandes, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Rui Jorge Pires Dias Quinaz e Ana Margarida Godinho da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram catorze horas e trinta minutos, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade. -----
Seguidamente o senhor Vice-Presidente depois de justificar a ausência do senhor Presidente e do senhor Vereador Gonçalo Amaral, fez distribuir pelo Executivo uma nova versão do documento agendado no ponto 1.11 – Contracção de Empréstimo Junto do BEI – Proposta, da Ordem de Trabalhos. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente por se encontrar na reunião do Comité das Regiões, em representação do Município e do senhor Vereador Gonçalo Amaral, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas.-----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice-Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.23 – Protocolo de Colaboração no Âmbito do Projecto Caminhos – Portugal Interior-----

1.24 – Acriguarda – 28ª Feira do Jarmelo – Raça Bovina – Pedido de Apoio -----

1.25 – Junta de Freguesia de S. Pedro do Jarmelo – 3º Concurso Nacional Bovino da Raça Jarmelista – Pedido de Apoio-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador Rui Quinaz para comentar o resultado obtido no acto eleitoral, referindo que se sentem muito satisfeitos e que o resultado na Guarda, foi o maior de sempre, com um domínio do PSD na ordem dos 75%, em termos práticos, considerando mesmo, que foi um resultado esmagador e que aquilo que é importante e que deve ser avaliado é o significado deste resultado, uma vez que premeia a verdade, o rigor e a seriedade em política, penalizando-se uma certa forma de fazer política, o eleitoralismo e a mera máquina de fazer propaganda eleitoral. Entende ainda que todos deviam reflectir sobre isso, porque este resultado tem também uma leitura que deve ser lida tendo em conta os resultados a nível do concelho e distrito da Guarda. Acrescenta ainda que mesmo no concelho da Guarda, o PSD foi melhor que a média nacional, o que é digno de registo e portanto a primeira conclusão que se pode retirar é que afinal a cidade da Guarda e o seu Concelho não são necessariamente socialistas, como por vezes se faz acreditar. Por outro lado, entende que interessa e agora sim de uma forma realmente importante, para o Executivo e para a Gestão Autárquica, tirar ilações destes resultados eleitorais, porque comprova-se que neste novo ciclo eleitoral, os cidadãos premeiam quem gere bem e isto é aplicável à Guarda, porque também na Guarda temos uma política em que se cria despesa, avolumam-se dividas e por vezes de uma forma leviana onera-se o futuro da Autarquia e onera-se o futuro das novas gerações. Lembra, ainda, que a política autárquica socialista, tem sido gastar

sem rei nem roque e há-de vir no futuro quem vá pagar as contas. Assim, refere que os Vereadores da Oposição saem destas eleições com o ânimo redobrado, porque sabem que a sua política vai acabar por ser premiada e por outro lado entendem, que em relação à maioria socialista, é altura de rever a política de gestão, porque na sua opinião essa gestão, esse tipo de política socialista, vai ser penalizada no futuro. -----

Usou da palavra o senhor Vice-Presidente, para se referir às declarações proferidas pelo senhor Vereador Rui Quinaz relativamente aos últimos resultados eleitorais. Em primeiro lugar, deve ter-se em conta que estes resultados são a imagem do que aconteceu em toda a Europa, em que os Partidos que se encontravam no Poder sofreram pesadas derrotas. Na Irlanda, por exemplo, o Partido que estava no Poder desceu para o terceiro lugar e, mais recentemente, nas Eleições Autárquicas e Autonómicas em Espanha, o PSOE obteve o pior resultado de sempre. Compreende que o senhor Vereador queira fazer comparações entre as Eleições Legislativas e as Autárquicas. No entanto aproveita para lembrar o que aconteceu em 2009, onde o PSD obteve um excelente resultado nas Eleições Europeias mas obteve, passados seis meses, uma pesada derrota nas Eleições Autárquicas. Quando chegam as Eleições Autárquicas os municípios sabem dar o voto àqueles que o merecem, àqueles em quem têm confiança.-----

Em relação à questão que o senhor Vereador Rui Quinaz colocou relativamente ao gastar sem conta peso ou medida, dá por conselho, que leiam um livro que saiu há pouco tempo -, que é o Anuário Financeiro de 2010, para verem qual o valor das dívidas que as Câmaras têm e compare-se a dívida da Câmara da Guarda com a dívida de outras Câmaras, devendo consultar-se também as dívidas das Empresas Municipais, onde se pode verificar que na realidade há outras Câmaras em situações semelhantes ou mais graves que a da Guarda. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que não vai entrar em discussões de ordem Nacional, quando se fala da origem da crise, o que está em causa é quem governou e destruiu este País e quando se fala de crise internacional, lembra que o que se prevê para o próximo ano, é que só o nosso País, a nível da Europa, vá estar em recessão económica, pelo que, perante isto, entende que está tudo dito. Acrescenta ainda que é preciso que os munícipes e os cidadãos da Guarda se dêem verdadeiramente conta da situação económica e financeira da Câmara Municipal, afirmando ainda que nunca a situação da Câmara da Guarda foi tão grave, sendo que já terão justificado e provado que nunca o desequilíbrio financeiro foi tão grande na Guarda e que não está a falar de valor absoluto de dívida acumulada, estando sim a falar de desequilíbrio estrutural, que é mais grave, como aliás têm dito. Sobre o facto de dizer-se que não se devem tirar ilações, é evidente que sabem que são eleições legislativas, têm noção disso, mas entendem que tudo o que se disse é verdade e é possível de ser dito e analisado. -----

Usou da palavra o senhor Vereador Vitor Santos, para dizer que está de acordo com o senhor Vereador Rui Quinaz, quando diz que os cidadãos da Guarda permeiam quem gere bem ou mal, concluindo que desde sempre, quem geriu a Câmara da Guarda, foi o Partido Socialista. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - ANDREIA FILIPA GONÇALVES DOS SANTOS E JORGE MANUEL DA COSTA CHORÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Andreia Filipa Gonçalves dos Santos e Jorge Manuel da Costa Chorão, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de

Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização do Rosmaninhal, lote 6 – Guarda, cujo valor é de 157.500,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.2 - FREDERICO GABRIEL TAVARES GONÇALVES - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Frederico Gabriel Tavares Gonçalves, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua do Estádio Municipal – Bloco B – 2º Esq.º - Guarda, cujo valor é de 130.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.3 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º.54 NO NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA (PLIE) À SOCIEDADE IRMÃO DO AMBIENTE - RECOLHA DE RESÍDUOS, LDA. – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda propõe, que nos termos da competência prevista na alínea f) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e de acordo com o disposto pelo n.º 3 do artigo 29º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Actividades Económicas, que a Câmara Municipal da Guarda delibere aprovar a alienação do Lote de Terreno nº 54 sito na Freguesia de Casal de Cinza, de acordo com as seguintes condições:-----

Adquirente: Irmão do Ambiente - Recolha de Resíduos, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 506 531 694, com o capital social de 50.000 € e sede em Cubo, freguesia de Maçainhas, concelho da Guarda. -----

Preço: 15 € (Quinze Euros) por metro quadrado, o que perfaz o preço de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros);-----

Modo de pagamento: O preço supra identificado, será integralmente liquidado no momento da outorga da escritura. -----

Finalidade dos Lotes a alienar: Edificação de instalações que permitam o desenvolvimento do objecto social da empresa que consiste na compra, recolha e venda de papel, plásticos e outros artigos de sucata para reciclagem e transporte de mercadorias por conta de outrem. -----

Considerando a fundamentação que se expõe:-----

1. A aposta da sociedade na viabilidade e sucesso do projecto do Novo Pólo Industrial da Guarda; -----
2. O facto de as actuais instalações, constituírem uma limitação ao desenvolvimento e expansão da actividade da sociedade; -----
3. Com a construção das novas instalações a sociedade supra identificada, adquire novas condições de laboração, o pode originar a necessidade de criação de novos postos de trabalho;-----

4. A vontade da Autarquia em apoiar o desenvolvimento dos agentes económicos do seu Concelho, criando condições ao seu crescimento e sustentabilidade.-----

Assim, tendo em conta tudo o já exposto, somos a propor a V. Exas. a aprovação por esta Câmara da alienação do Lote de Terreno nº.54 sito na Freguesia de Casal de Cinza, a favor da sociedade Irmão do Ambiente - Recolha de Resíduos, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 506 531 694, com o capital social de 50.000 € e sede em Cubo, freguesia de Maçainhas, concelho da Guarda, pelo preço de 15,00 € (Quinze Euros) por metro quadrado, perfazendo o preço total de 16.095€ (dezasseis mil e noventa e cinco euros), cujo pagamento será integralmente efectuado no momento da outorga da escritura por forma a que a sociedade adquirente possa proceder à construção de novas instalações que possam constituir um incentivo ao desenvolvimento da actividade desenvolvida, propondo-se: -----

A aprovação da celebração da escritura pública de compra e venda de bens imóveis; -----

A aprovação da presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.4 - SOCIEDADE IRMÃO DO AMBIENTE - RECOLHA DE RESÍDUOS, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT – PROPOSTA:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Considerando que:-----

1. A sociedade Irmão do Ambiente - Recolha de Resíduos, Lda., sociedade comercial por quotas, com o número de pessoa colectiva 506 531 694, com o capital social de 50.000 € e sede em Cubo, freguesia de Maçainhas, concelho da Guarda, apresentou neste Município o processo de candidatura com vista à

aquisição do lote nº54, sito no Novo Pólo Industrial, na freguesia de Casal de Cinza e que complementarmente requereu ao Município da Guarda, a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.), que;-----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar” e que; -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º 1 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

Proponho que:-----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição do lote n. 54, sito no Novo Pólo Industrial da Guarda. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º 2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos nºs 3 a 8 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-Lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS NOS TERMOS DO ARTº 20º DA LEI 2/2004 E DO N.º3 DO ARTº 10º DA LEI 12-A/2010 –

PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Na sequência da conclusão do processo de reorganização dos serviços, determinado pelo D.L. 305/2009 de 23 de Outubro, cessaram as comissões de serviços dos Dirigentes cujas unidades orgânicas foram objecto de extinção ou reorganização, tendo-se procedido à nomeação de colaboradores para o exercício de cargos de direcção intermédia, de unidades orgânicas criadas.-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 27º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro com a redacção actual por remissão do D.L. 93/2004 de 20 de Abril com a redacção dada pelo D.L. 104/2006 de 7 de Junho, os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição no caso de vacatura do lugar. -----

A nomeação para o exercício de funções em regime de substituição, cessa conforme previsto pelo n.º 3 do mesmo artigo, passados 60 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular.-----

A Lei 12-A/2010 de 30 de Junho condiciona o recrutamento à verificação cumulativa de requisitos identificados no artigo 10º. -----

É nosso entendimento que o legislador não pretendeu submeter o recrutamento de Dirigentes à verificação dos referidos requisitos, até porque o processo de recrutamento surge na sequência de uma reorganização de serviços, imposta pelo próprio legislador, através do D.L. 305/2009 de 23 de Outubro.-----

No entanto e ainda que se entenda submeter o recrutamento de trabalhadores para o exercício de cargos de Dirigentes, à verificação dos requisitos identificados no

artigo 10º da Lei 12-A/2010, parece não haver dúvida que os mesmos se verificam, senão vejamos: -----

a) Existe um relevante interesse público no recrutamento, por se tratar de procedimentos necessários à ocupação de cargos dirigentes das diversas unidades ou sub-unidades unidades orgânicas flexíveis e que sem a abertura dos procedimentos tendentes ao recrutamento não ficarão ocupados, o que pode colocar em causa a prestação de serviços aos Municípios e o normal e correcto funcionamento da estrutura de serviços Autárquicos. -----

Acresce a este facto que a não ocupação dos cargos de dirigentes pode colocar em causa todo o processo de reorganização de serviços imposto pelo D.L. 305/2009 de 23 de Outubro, o que não poderá acontecer, sob pena de a Autarquia se colocar em situação de incumprimento face aos normativos legais;-----

b) O recrutamento restringe-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego pública previamente constituída, pelo que em cumprimento do disposto no n.º 1 a 5º do artigo 6º da Lei 12-A/20010 de 30 de Junho. -----

Face ao exposto, parece de remeter à Reunião do Executivo Municipal, para nos termos do artigo 20º da Lei 2/2004 de 15 de Janeiro e do n.º 3 do artigo 10º da Lei 12-A/2010 de 30 de Junho deliberar a abertura dos seguintes procedimentos concursais: -----

1. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 1.º grau – Director de Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras; -----

2. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Contabilidade; -----

3. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Sistemas de Informação; -----

4. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Planeamento Economico-Financeiro; -----

5. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano e Social; -----

6. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Educação; -----

7. Procedimento concursal para cargo de direcção intermédia de 2.º grau - Chefe de Divisão de Desenvolvimento Local;” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.6 - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GOP’S 2011 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Primeira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano de 2011”-----

O Decreto - Lei 305/2009 de 23 de Outubro determinou que as Autarquias Locais deveriam proceder à revisão das suas estruturas organizacionais até 31 de Dezembro de 2010. -----

Em cumprimento do disposto do nº6 desse diploma, por deliberação da Assembleia Municipal da Guarda de 28 de Fevereiro de 2011, sob a proposta da Câmara Municipal de 15 de Fevereiro de 2011, foi aprovado, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais na sua Estrutura e Competências. -----

Na estrutura actual e em vigor não existem os Departamentos, *Financeiro* (DF) e o *Obras Municipais* (DOM). As suas funções foram distribuídas no *Departamento de Administração Geral*, no *Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras* e *Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos*. -----

Em consequência, é necessário adequar o Orçamento e as Grandes Opções do Plano do ano de 2011 ao novo Regulamento.-----

1— Revisão ao Orçamento-----

Ao nível do Orçamento, procede-se à transferência do valor das dotações disponíveis, de acordo com a natureza da despesa, das rubricas das Unidades Orgânicas extintas, 03 – *Departamento Financeiro* e 05 – *Departamento de Obras Municipais*, para as correspondentes rubricas, a reforçar, nas Unidades Orgânicas, 02 – *Departamento de Administração Geral* e 04-*Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras* e/ou 06-*Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos*.-----

A modificação, na rubrica 07/020106 *Alimentação/Géneros para confeccionar*, diz respeito aos reforços para o ano de 2011 em face da abertura dos novos Centros Escolares. -----

As anulações de dotações ocorridas não afectam a execução física e financeira da actividade. -----

Este documento inclui as modificações da 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano, e a inclusão do saldo orçamental da gerência do ano anterior no valor de 17.332,02€, nos termos da lei. -----

2.—Revisão às Grandes Opções do Plano -----

Relativamente às Grandes Opções do Plano, houve necessidade de abrir “novos projectos” (atendendo para novos projectos ao nível da classificação orgânica), por alteração da Unidade Orgânica 05- *Departamento de Obras Municipais*, para as unidades orgânicas, 04-*Departamento de Planeamento, Urbanismo e Obras* e/ou 06-*Departamento de Manutenção e Optimização de Equipamentos*, consoante a natureza da despesa. -----

Para esta situação, o procedimento foi idêntico ao efectuado no Orçamento, ou seja, a anulação do valor das dotações, até ao montante não executado dos projectos existentes, e o reforço do valor das dotações disponíveis para o “novo projecto”. ---

Assim face ao exposto propõe-se: -----

- A apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, da presente proposta de Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano; -----

- Submissão à Assembleia Municipal nos termos da lei e para os devidos efeitos.” -

A Câmara deliberou aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e do Orçamento do ano de 2011. -----

Deliberou ainda submeter os documentos à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

1.7 - CULTURGUARDA, EM - RELATÓRIO E CONTAS/2010 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: -----

Foi presente para discussão e votação o Relatório e Contas da Culturguarda, E.M., respeitante ao ano económico de 2010.-----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião, estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do documento, tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que estas contas são decepcionantes, tendo sido anunciado e prometido que haveria um grande esforço já para 2010, quando foram discutidas as contas de 2009, de redução de despesa, de contenção de custos e o que têm ali, infelizmente, é exactamente o contrário, ou seja, a tendência negativa, uma vez mais, de criação de uma estrutura que é cada vez maior. Essa tendência mantém-se ou se calhar até se agrava e portanto, entende

que são obrigados a chamar a atenção para os aspectos menos positivos, senão muito negativos destas contas, acrescentando ainda que se todos se recordam, terão feito em devido tempo, uma proposta de racionalização de estrutura de custos, que não teve acolhimento pela maioria, mas que se comprova faria todo o sentido. Diz-se agora, que para 2012, há de facto outra previsão de custos e de estrutura, mas o que estão neste momento a avaliar é 2010 e a situação que se verifica é a redução das vendas e a prestação de serviço, portanto as receitas próprias da Culturguarda, diminuem oito por cento, o que não é indiferente; as receitas baixam de duzentos e sessenta e um mil euros para duzentos e trinta e nove mil euros, mas os subsídios à exploração, cuja componente fundamental são os subsídios da Câmara Municipal, aumentam doze por cento, o que é um valor insustentável e que não é admissível para as finanças da Câmara Municipal, já que estas contas contrapõem-se às vendas e serviços prestados, repetindo que as receitas diminuem oito por cento, mas os encargos com a despesa aumentam dezanove por cento, já que os fornecimentos e serviços externos aumentam de seiscentos e setenta e cinco mil euros para oitocentos e cinco mil euros, sendo um valor muito dificilmente justificado, pelo que entende que não é positivo -, não é a tendência que se exigiria de controlo da despesa. Quanto ao encargo da Câmara, é óbvio que há receitas a receber das candidaturas, mas a verdade é que as receitas recebidas pela Culturguarda em 2010, no valor de trinta e quatro mil euros, aproximadamente, representou apenas dois ponto nove do subsídio pago pela Câmara Municipal, ou seja o total de subsídios da Câmara Municipal, foi de um milhão cento e quarenta e três mil euros, notando-se um aumento nos subsídios à exploração de doze por cento. O que a Culturguarda no ano de 2010, representou para a Autarquia, foi um aumento de despesa de doze por cento, pelo que entende que têm que avaliar globalmente a situação da Culturguarda, porque têm a noção do que a Culturguarda, em especial o TMG,

representa para a Guarda. Reconhecem também o esforço que é feito em candidaturas aos fundos comunitários, mas também sabem que a Culturguarda, depende exclusivamente por via directa ou indirecta dos subsídios, seja dos subsídios directo à exploração, seja por via dos eventos contratados à Culturguarda. Acrescenta ainda que o problema não se põe em termos de qualidade e uma vez mais reafirmam a qualidade do projecto, a qualidade da programação, a qualidade das produções do TMG, muito bem levadas a cabo e contratadas pela Câmara Municipal. O problema põe-se em termos de sustentabilidade, se a situação da Câmara da Guarda, permite uma despesa nesta ordem e a crescer, sendo esse o problema que se põe. Em todo o caso e em especial o ano passado, do que pudemos e acompanhámos de uma forma próxima, sem dúvida que foi um ano em que se deram passos positivos, tendo havido em concreto, as produções que foram um sucesso, as produções para a Câmara Municipal, o espectáculo “Guarda a República”, a “Morte do Galo” -, eventos de grande qualidade. Assim, tendo em conta o que a cultura, a Culturguarda e o TMG, representam na Guarda, só em nome dessa qualidade e desse significado, se abstêm, chamando a atenção que esta tendência não é sustentável. -----

Interveio o senhor Vice-Presidente para se referir aos comentários proferidos pelo senhor Vereador Rui Quinaz, convicto, que tinha explicado claramente o que se passa, nomeadamente em relação à questão dos doze por cento, explicando que este aumento do subsídio à exploração, não corresponde ao subsídio que a Câmara atribuiu, sendo que o subsídio que a Câmara atribuiu foi de um milhão e noventa e seis mil euros, que é um valor praticamente idêntico ao que deu em anos anteriores -, novecentos e noventa e sete mil de subsídio e cem mil para aquisição de imóvel, adiantando que este aumento de doze por cento, não tem a ver com os encargos da Câmara, tendo em conta que o subsidio tem sido sempre o mesmo e este, para

2011, tem uma redução de quinze por cento, sendo que este aumento, não tem a ver com os encargos, com as finanças, nem com a sobre carga da Câmara, tem a ver única e exclusivamente, com uma coisa muito simples -, que foi a Culturguarda ter conseguido obter outros subsídios que resultaram de financiamentos pelas suas actividades, sendo bom que se diga isso e o valor de sessenta e quatro mil euros, que é o valor que está a mais, que não resultou do aumento da transferência da Câmara, mas que resultou, isso sim, do aumento de financiamento das actividades, através de candidaturas aprovadas, portanto não há, ao contrario do que se diz, um aumento de doze por cento de financiamento da Câmara, como foi dito. -----

A questão da redução dos oito por cento que a Oposição tanto criticou, resulta exactamente da diminuição das produções, uma vez que se diminuíram o conjunto de actividades e produções ao mínimo e logicamente, a Culturguarda, não se reflecte aqui, podendo dizer-se que a Câmara encomendou menos e gastou menos. Realça, no entanto, o facto de mesmo em período de crise que vivemos, ter havido um aumento de receita das bilheteiras em dois por cento, verificando-se uma diminuição da despesa com pessoal, sendo importante dizer-se que é uma empresa Municipal que chega ao fim, com saldo praticamente a zero e não é devido ao aumento de financiamento da Câmara, como já foi dito, uma vez que a Câmara já há alguns anos que não aumenta o financiamento das transferências para a Culturguarda. -----

A Câmara deliberou aprovar o documento por maioria com os votos a favor do senhor Vice-Presidente e dos senhores Vereadores Elsa Fernandes e Vítor Santos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, abstiveram-se. -----

1.8 - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL: -----

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado ao funcionário Joaquim Gaspar Lopes, com a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no sector dos transportes, nos termos do nº1 do artigo 41º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final e proposta de decisão elaboradas pelo instrutor do processo. -----

A Câmara após análise do processo deliberou aplicar ao arguido a pena de 30 dias de suspensão.-----

1.9 - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO:

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado ao funcionário José Luís Vicente Teodósio, com a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Centro Coordenador de Transportes, nos termos do nº1 do artigo 41º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final e proposta de decisão elaboradas pelo instrutor do processo. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que determinou o arquivamento dos autos por insubsistência da acusação.-----

1.10 - PROCESSO DISCIPLINAR - RELATÓRIO FINAL – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente o processo respeitante ao procedimento disciplinar instaurado ao funcionário Manuel Pinto Duarte, com a categoria de Assistente Operacional, a exercer funções no Centro Coordenador de Transportes, nos termos do nº1 do artigo 41º da Lei 58/2008 de 9 de Setembro, acompanhado do relatório final e proposta de decisão elaboradas pelo instrutor do processo.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que determinou aplicar ao arguido a pena de multa, fixando-a em 130,55€ (cento e trinta euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a cinco remunerações base diárias.-----

1.11 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO JUNTO DO BEI – PROPOSTA:-

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Assunto: “Contração de empréstimo de longo prazo para financiamento da Contrapartida Nacional a projectos do QREN”-----

O Município da Guarda no âmbito das suas atribuições promove o desenvolvimento económico do Concelho e o bem-estar das populações, através da realização de um conjunto de infra-estruturas no âmbito da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – que aprova a Lei das Finanças Locais, em que no âmbito do artigo 10.º, alínea l) “*o produto de empréstimos (...)*”. -----

Para a implementação do QREN, o Governo celebrou, em Novembro de 2010, um contrato empréstimo – quadro com o Banco Europeu de Investimento (BEI) para o financiamento de operações aprovadas a co-financiamento pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão. -----

No Diário da República, 2.ª série – n.º 80 – 26 de Abril de 2011 foi publicado o Despacho n.º 6572/2011 que tem por objectivo fixar as condições de acesso e de utilização dos financiamentos no âmbito do empréstimo quadro (EQ). O referido Despacho produz efeitos onze dias após a data da sua publicação. -----

O valor do financiamento a conceder a cada operação no âmbito do EQ será subordinado com um financiamento reembolsável obedecendo às condições específicas constantes no anexo 2 do referido Despacho.-----

Dada a disponibilidade existente, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda obtenha o financiamento complementar que integre as obras do quadro I para os investimentos municipais recorrendo ao QREN-EQ.-----

No que diz respeito ao anexo 3 do Despacho, condições de financiamento, estas condições são reembolsáveis. -----

Quadro I - Descrição dos projectos a financiar e respectivos valores

Designação das Operações	Valor do Financiamento
Beneficiação da E.M. 574 Albardo - Vila Fernando	53.279,37
Beneficiação do C.M.1156	30.165,17
SAMA - Modernização Administrativa	107.959,30
Beneficiação em espaço público - Ruas e Largos do Centro Histórico	194.176,47
Requalificação do Pólo Desportivo do Bº da Nª Sª dos Remédios	19.888,11
Requalificação da envolvente à Capela do Senhor do Bonfim	10.550,25
Requalificação do Largo João de Almeida, Tenente Valadim e Torre dos Ferreiros	22.330,87
Requalificação Urbana e Paisagística da Rede Viária Estruturante do Bº de Nª Sª dos Remédios (Rua Nª Sª dos Remédios, Rua Cidade de Seia e Rua Cidade de Gouveia)	124.670,17
Requalificação Urbana e Paisagística da Rede Viária Estruturante do Bº da Luz - Rua José dos Santos	77.301,04
Colocação de Rede de Ecopontos Enterrados na ZI	29.999,55
Brigada de Manutenção do Espaço Público	6.437,20
Assistência Técnica	58.658,51
Reabilitação Urbana do Bº de S. Domingos	123.026,57
Reabilitação Urbana do Bº Nª Sª de Fátima	62.420,12
Requalificação Urbana da Rua das Barreiras e Zona Envolvente	59.333,71
Total	980.196,41

O empréstimo de longo prazo no valor de 980.196,41€ deve, segundo o anexo 3, respeitar as seguintes condições: -----

1. A modalidade de Garantia para o cumprimento das obrigações de capital e juros decorrentes do financiamento QREN-EQ, caso este seja aprovado, é com a retenção de transferências do Orçamento de Estado; -----
2. O prazo global do empréstimo é de quinze anos; -----
3. As amortizações de capital são efectuadas semestralmente, podendo ter um período de carência de até três anos; -----
4. Os juros são pagos semestralmente e postecipadamente, sem período de carência;-----
5. A taxa de juro aplicável em cada semestre é a correspondente à suportada pela República Portuguesa no âmbito do EQ, acrescida de uma margem de vinte pontos base; -----

6. As amortizações de capital e o pagamento de juros são efectuados no primeiro dia útil após o final do semestre; -----
7. Há lugar a amortização antecipada total e obrigatória logo que se conste que a operação: -----
- 7.1. Deixou de ser co-financiada por FEDER ou FC; -----
- 7.2. Não foi considerada elegível pelo BEI.-----
8. Há lugar a amortização antecipada parcial quando a operação foi concluída por um valor inferior ao previsto na sua aprovação ou alterada a taxa de co-financiamento por FEDER ou FC; -----
9. A amortização antecipada voluntária, por iniciativa da entidade beneficiária, pode ser efectuada nas datas de pagamento de capital e juros previstas no contrato de financiamento; -----
10. A entidade beneficiária vincula-se contratualmente a realizar a operação nos prazos que constam da decisão de aprovação do co-financiamento de FEDER ou FC; -----
11. O incumprimento de qualquer prestação de juros, ou de capital e juros, dá lugar a aplicação de uma taxa de mora correspondente a um agravamento de 2% da taxa de juro contratual sobre o montante em dívida até a regularização do respectivo pagamento, podendo a entidade mutuante considerar verificado o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento; -----
12. A recuperação de montantes em dívida, designadamente em caso de vencimento antecipado do financiamento, pode ser efectuada, quando aplicável, através da retenção dos montantes devidos nas transferências inscritas no OE a favor da entidade mutuarria a promover nos termos estabelecidos nos respectivos contratos de financiamento. -----

Submete-se a aprovação pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal da Guarda, em minuta.” -----

Mapa Demonstrativo da Capacidade de Endividamento

Para efeitos do n.º 6, do artigo 38º, da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais (L.F.L.), apresenta-se o “mapa demonstrativo da capacidade de endividamento” do Município da Guarda. -----

1. Capacidade para contrair empréstimos de médio e longo prazo

Designação	Montante (euros)
1.1. Limite ao endividamento de empréstimos de médio e longo prazo, n.º2 do artigo 39º da L.F.L.	18.974.103,96
1.2. Empréstimos contratados, excluindo montantes legalmente excepcionados, artigo 39º da L.F.L. em 31/03/2011	25.890.459,30
1. = (1.1.) – (1.2.) Capacidade para contracção de empréstimos de médio e longo prazo, excluindo montantes legalmente excepcionados	-6.916.355,34

Nota: De acordo com o art.º 53 da Lei do Orçamento do Estado para 2011, o limite de endividamento de médio e longo prazo para o Município da Guarda é de 26.728.980,90€. -----

Conforme o n.º 2 do art.º 53 da Lei do Orçamento do Estado para 2011, o valor do rateio de endividamento de médio e longo prazo para o Município da Guarda é zero, ficando assim o Município impedido de contratar empréstimos para o ano de 2011. -----

Tendo em conta a finalidade da contratação do presente empréstimo e de acordo com o art.º 39 n.º 6 da Lei das Finanças Locais (*...podem excepcionar-se do disposto do n.º 2 os empréstimos e as amortizações destinadas exclusivamente ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários, desde que o montante máximo do crédito não exceda 75% do montante da participação pública nacional necessária para execução dos projectos co-financiados pelo fundo europeu de desenvolvimento regional (FEDER) ou pelo Fundo de Coesão,*

os quais devem ser autorizados por despacho do Ministro da Finanças, devendo ser tido em consideração o nível existente de endividamento global das autarquias locais).-----

O Município da Guarda pode contratar empréstimos de médio e longo prazo, no âmbito do conteúdo da Lei das Finanças Locais.-----

2. Endividamento líquido municipal

Designação	Montante (euros)
2.1. Limite do endividamento líquido, n.º 1 artigo 37º da L.F.L.	23.717.629,95
2.2. Endividamento líquido municipal, artigo 36º da L.F.L. em 31/03/2011	14.510.206,42
2.3. Margem de endividamento líquido (2.2.) – (2.1.)	9.207.423,53

O senhor Vice-Presidente fez a introdução do documento tendo prestados os esclarecimentos considerados necessários.-----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que este é o resultado daquilo que têm vindo a denunciar e que é a situação do desequilíbrio financeiro – dir-se-á que os Vereadores do PSD não concordam com o investimento – o que não corresponde à verdade. No entanto, não concordam é que para se fazer este empréstimo, que é um empréstimo excepcionado, porque a Câmara Municipal já ultrapassou o limite do endividamento, embora o senhor Presidente tenha vindo a dizer que não, uma vez mais confirma-se aqui, que o limite de endividamento para empréstimos de médio e longo prazo já foi ultrapassado em 6.900.000,00€ e vai-se pedir um novo empréstimo de 980.000,00€. Assim, o problema que se põe é porque é que não houve condições antes, para se poder investir, tendo-se gasto e endividado com a estrutura corrente para agora se recorrer a empréstimos excepcionados, colocando em dúvida que a Câmara Municipal seja capaz de cumprir e de solver estes compromissos, sendo que não é apenas por este compromisso, com este empréstimo, mas juntando-o à dívida toda acumulada e, por isso abstêm-se.-----

Interveio o senhor Vice-Presidente, para dizer que se trata de investimentos já feitos, dentro da regeneração e da contratualização – sendo obras que estão a ser feitas ou em fase de ultimateção, nos bairros da cidade, havendo a necessidade de se proceder ao pagamento. Uma vez que houve esta negociação do Governo com o BEI, foi permitido às Câmaras recorrerem a este empréstimo para o auto-financiamento destas obras, sendo que este não é um problema exclusivo da Câmara Municipal da Guarda, mas sim de todas as Câmaras e portanto esta é uma medida correcta e com boas condições. -----

Sobre a questão do endividamento, adianta que isso deve-se a uma razão muito simples, já que a Câmara investiu 17.000.000,00€ no PREDE, tendo essa verba sido investida na economia local e só por essa razão, é que se ultrapassou o endividamento. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca abstiveram-se. -----

1.12 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIÁ - PAGAMENTO DE NOTA DE DÉBITO AO ABRIGO DE PROTOCOLO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento Integrado da Raia Centro Norte, no qual se solicita o pagamento da nota de débito n.º 201102/R, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), correspondente ao mês de Abril de 2011 e relativa ao protocolo assinado no âmbito da formação profissional. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

1.13 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONÇALO - CONTRATO PROGRAMA 2011:-----

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, para o ano de 2011, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro outorgante concederá ao Segundo outorgante um subsídio no valor de 51.000,00 € (cinquenta e um mil euros) referente ao ano de 2011. -----

- a) – O subsídio referente a este período será entregue ao segundo outorgante em duodécimos mensais. -----
- b) – Será entregue ao segundo outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após a apresentação pelo mesmo outorgante de um recibo correspondente ao valor. ---

SEGUNDA

O segundo outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O segundo Outorgante compromete-se perante o primeiro outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanque para algumas Freguesias, onde se verifique dificuldade de abastecimento de água.” -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura. -----

1.14 - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Académica da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído, bem como isenção de taxas, para a instalação de uma explanada, no Bar Bacalhau, na noite de 19 para 20 de Maio, entre as 20.00H e as 2.00H, integrada nos festejos dos cursos do IPG. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.15 - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS EMPREENDEDORES - IDEIAS, GUARDA - II FEIRA DE JOVENS CRIADORES GUARDA 2011 - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO/VENDA DE BEBIDAS E ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente um ofício da Associação de Jovens Empreendedores – Ideias, no qual se solicita licença para ocupação de espaço público (Jardim José de Lemos), para a realização da II Feira de Jovens Criadores – Guarda 2011, bem como licença para a venda de bebidas naquele espaço, durante o período do evento. Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas.-----

A Câmara deliberou deferir. -----

1.16 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO JOANES - LICENÇA PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES - ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Recreativa de Fernão Joanes, no qual se solicita licença bem como isenção de taxas, para a afixação de cartazes alusivos à prova de MotoCross, que vai decorrer no dia 19 de Junho, naquela freguesia, a contar para o campeonato nacional da modalidade. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.17 - CULTURGUARDA, EM - LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA DE S. JOÃO – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente um ofício da Culturguarda, EM, no qual se requer licença especial de ruído, bem como a isenção de taxas, para a realização da tradicional fogueira de S.

João, a levar a efeito no dia 23 de Junho, pelas 23.00H, bem como a isenção das respectivas taxas.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.18 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CASTANHEIRA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS: -----

Foi presente um ofício da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castanheira, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes que pretende levar a efeito nos dias 22 e 23 de Junho, naquela freguesia, no âmbito dos festejos de S. João. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.19 - JUNTA DE FREGUESIA DE PANOIAS DE CIMA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Panoias, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes e lançamento de fogo-de-artifício, que pretende levar a efeito nos dias 2, 3, 4 e 5 de Junho, naquela freguesia, no âmbito da festa em honra do Senhor dos Aflitos. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.20 - JUNTA DE FREGUESIA DE VALHELHAS - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Valhelhas, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de um

evento desportivo e musical, que pretende levar a efeito nos dias 20 e 21 de Maio, no Parque de Merendas, naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.21 - NÚCLEO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DA GUARDA - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE S. MIGUEL E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício do Núcleo de Árbitros de Futebol da Guarda, no qual se solicita a cedência do auditório do Pavilhão de S. Miguel, no dia 27 de Maio de 2011, para a realização de uma reunião de árbitros. Solicita ainda a isenção do pagamento de taxas. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a cedência do espaço e isentou o requerente do pagamento de taxas. -----

1.22 - NÚCLEO SPORTINGUISTA DA GUARDA - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO: -----

Foi presente um ofício do Núcleo Sportinguista da Guarda, no qual se solicita licença especial de ruído bem como isenção de taxas, para a realização de bailes que pretende levar a efeito nos dias 18 e 23 de Junho, na sede do Núcleo, no âmbito dos festejos de S. João.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que autorizou a emissão da licença e isentou a requerente do pagamento de taxas. -----

1.23 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJECTO CAMINHOS – PORTUGAL INTERIOR:-----

Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Governo Civil da Guarda, os Municípios de Almeida, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Figueira de Castelo Rodrigo, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal,

Seia, Trancoso e as Associações, ADRUSE, PRÓ RAIA e RAIA HISTÓRICA, no âmbito do projecto Caminhos – Portugal Interior. -----

O protocolo considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----

1.24 – ACRIGUARDA – 28ª FEIRA DO JARMELO – RAÇA BOVINA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Acriguarda – Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, à criação da raça bovina jarmelista. Para o efeito junta uma lista de animais (51) que nasceram no período compreendido entre 19 de Maio de 2010 e 25 de Maio de 2011, para atribuição do referido subsídio, a distribuir na 28ª Feira Concurso do Jarmelo, a levar a efeito no dia 5 de Junho, do ano corrente, que se espera seja no montante de 98,00€/cabeça.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.998,00€ (quatro mil novecentos e noventa e oito euros).-----

1.25 – JUNTA DE FREGUESIA DE S. PEDRO DO JARMELO – 3º CONCURSO NACIONAL BOVINO DA RAÇA JARMELISTA – PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a organização do 3º Concurso Nacional Bovino da Raça Jarmelista, a levar a efeito no dia 5 de Junho de 2011, naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00€ (cinco mil euros).-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - CLUBE ESCAPE LIVRE - 12ª GALA SPAL - PAGAMENTO DE FACTURA:-----

Foi presente uma factura do Clube Escape Livre, no montante de 2.500,00 Euros (dois e quinhentos euros), correspondente ao subsídio atribuído no âmbito da 12ª Gala Spal/A nossa selecção de pilotos. -----

A Câmara deliberou pagar.-----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA SOCIAL - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

PROPOSTA

Emissão de parecer prévio - Aquisição de serviços de na área da comunicação-----

ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

Na sequência da aprovação da candidatura de tipologia 7.2 do POPH- Planos para a Igualdade á autarquia é necessário planificar e iniciar os trabalhos para a implementação do projecto. -----

O Regulamento Especifico da Tipologia prevê a obrigatoriedade. Entre outras acções, desenvolver um diagnóstico. No caso da Candidatura aprovada esse diagnóstico abrange o público interno da Autarquia e um público externo-as IPSS do Concelho.-----

A realização dos diagnósticos requer um esforço específico, em particular em termos de recursos humanos com formação adequada, conhecimento da realidade das instituições de carácter social e com disponibilidade para investir, de forma consistente, nessa tarefa. A Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, não dispõe de meios suficientes para garantir essa execução com qualidade e em tempo útil.-----

Assim, tratando-se dum projecto de carácter intensivo mas de duração limitada há a necessidade de contratualizar a prestação de serviços de um técnico na área social a afectar por um período de 12 meses para desenvolver_o processo de Diagnostico e planeamento das restantes acções previstas na candidatura. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio: -----

1.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a celebração de contratos de aquisição de serviços, nomeadamente aqueles cujo objecto seja a consultadoria técnica depende de prévio parecer favorável da Câmara Municipal relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actual redacção, que se transcreve: -----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Revogada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril; -----

c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;-----

d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

Não obstante, a Portaria supra referida e que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direcção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 4 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro. -----

2.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços de consultadoria técnica na área social, enquadrado no âmbito da candidatura supra identificada. -----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22º por remissão do n.º 4 do mesmo artigo da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro: -----

a) Que o serviço a prestar por técnico, com formação na área social com quem se pretende contratar não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado; -----

b) Que para a prestação dos serviços a adjudicar seria inconveniente recorrer neste momento a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, considerando que se tratar de um serviço limitado no tempo, com carácter temporário e que apenas visa a satisfação de necessidades específicas associadas à candidatura supra identificada. -----

3. TIPO DE CONTRATAÇÃO-----

a) Identificação do tipo de procedimento a adoptar-----

Considerando que o valor contratual estimado é de 11.640,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adopção do procedimento de ajuste directo com convite a uma entidade, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou dos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 4º do D.L. 40/2011 de 22 DE Março, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

O valor contratual estimado é de 11.640,00€ de acordo com o nº 1 do artigo 17º do C.C.P., acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O prazo de execução do contrato será de 12 meses, tendo início na data de outorga do contrato. -----

c) Cabimento Orçamental-----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 01 02/02 02 25. -----

d) Redução remuneratória-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 19º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços com idêntico objecto e celebrados com a mesma contraparte. -----

No caso em apreço, ao valor pago pela prestação de serviço não é aplicável a redução remuneratória prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que: -----

- Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 3 do artigo 22º do OE de 2011;-----

- A Câmara Municipal emita parecer favorável à contratação de serviços na área serviço social, nos termos do nº 4 do artigo 22º do OE 2011 conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril e pela Lei nº 55-A/2010 de 31 de Dezembro.” -----

A senhora Vereadora Elsa Fernandes fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários. -----

Interveio o senhor Vereador Rui Quinaz, para dizer que votam contra, porque entendem que a senhora Vereadora podia ser mais clara, uma vez que em sua opinião se trata de contratar mais um funcionário a recibos verdes com o qual não concorda e portanto, é o tipo de política que condenam e cada vez mais. -----

Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Fonseca, para dizer que lamenta que mais uma vez haja de facto uma contratação por convite directo, o que não abona nada a favor da transparência, para além do facto, de acrescentar despesa e de não haver uma racionalização dos recursos humanos do Município, com eventual reafectação. Acrescenta ainda que entendem que numa entidade como a Câmara Municipal, é possível fazer reajustamentos e reorganizações internas e para além da sobre carga orçamental, entende que não é um procedimento, apesar de legal, transparente e que não é esporádico, é sistemático e é repetido, o que lamentam. ---

A Câmara deliberou por maioria, emitir parecer favorável à contratação de serviços na área social, nos termos propostos. -----

Os senhores Vereadores Rui Quinaz e Ana Fonseca, votaram contra. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE BENESPERA - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA ARANJO DE CAMINHOS RURAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita a concessão de 70 toneladas de tout-venant, para proceder ao arranjo de alguns caminhos na freguesia, nomeadamente: Benespera – Quinta dos Figos, Cortes - Quinta do Dr. Inácio, Estrada da Quinta do Porto e acesso à Quinta do Amieiro Longo. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, se informa da necessidade de se proceder ao arranjo dos caminhos em referência, estimando o custos dos materiais a utilizar no valor de 731,85€.-----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados, de acordo com a informação técnica, até ao montante de 731,85€ (setecentos e trinta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GAGOS - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA ARRANJO DOS ABRIGOS DO AUTOCARRO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 10 litros de tinta; 2 litros de diluente; 2 pranchas de madeira; 4 vidros acrílicos; 15m de cantoneira; 4m de ferro em T e 5 sacos de cimento, para proceder ao arranjo dos abrigos dos autocarros, na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual e após deslocação ao local, se informa que os trabalhos referentes ao pedido já se encontram realizados, pelo que anexa facturas do material utilizado no valor de 405,75€. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 405,75€ (quatrocentos e cinco euros e setenta e cinco cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - AQUECIMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para custear as despesas com a aquisição de gasóleo para o aquecimento do edifício do Jardim de Infância, daquela freguesia. Para o efeito junta as respectivas facturas no montante de 1.536,63€.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.536,63€ (mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e três cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.--

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - DEMOLIÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra Demolição do Quartel dos Bombeiros, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., por contrato assinado em 29 de Janeiro de 2004, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 – ILUMINAÇÃO CÉNICA DA CIDADELA - FASE I - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada Iluminação Cénica da Cidadela – Fase I, adjudicada à firma Utilum, Iluminação Industrial, Lda., por contrato assinado em 9 de Julho de 2003, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se

encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.3 - ILUMINAÇÃO CÉNICA DA CIDADELA - FASE II - RECEPÇÃO DEFINITIVA:-----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à empreitada Iluminação Cénica da Cidadela – Fase II, adjudicada à firma Utilum, Iluminação Industrial, Lda., por contrato assinado em 18 de Fevereiro de 2003, em que a comissão de recepção depois de proceder ao exame dos trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - ALARGAMENTO DO PONTÃO DA EN 338 NO CRUZAMENTO COM A EN 16 (ESTRADA DE MAÇAINHAS) - APROVAÇÃO DE PROJECTO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DMOE. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

6.5 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA GATA - CASAL DE CINZA - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

Foi presente para apreciação o projecto respeitante à obra de Ampliação do Cemitério da Gata (Casal de Cinza), com vista à declaração de Interesse Municipal.

A Câmara deliberou considerar esta obra de Interesse Público Municipal e submeter à discussão e votação da Assembleia Municipal. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - PRIMEACTIVOS IMOBILIÁRIOS, LDA. - PARQUE INDUSTRIAL DA GUARDA - ALVARÁ 2/96 - SODESIGAL. LDA. - ALTERAÇÃO AO LOTE N.º32 - PARECER DO DPUO:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Sodesigal, Lda., levou a efeito no Parque Industrial da Guarda, licenciado com o alvará n.º2/96, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Primeactivos Imobiliários, Lda., pretende introduzir no lote n.º32, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação técnica do DPUO:-----

INFORMAÇÃO

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. É presente um pedido de alteração das especificações da Operação de Loteamento do Parque Industrial da Guarda, titulada pelo alvará de loteamento 2/96 em nome de Sodesigal – Sociedade de Desenvolvimento Industrial da Guarda, Lda. (Sociedade gestora do Parque Industrial da Guarda actualmente extinta). -----
2. A rectificação pedida prende-se fundamentalmente com a alteração de especificações relativas ao lote n.º32 no que diz respeito à sua área, mantendo as áreas de implantação e as áreas de construção inicialmente previstas. -----
3. As presentes alterações são requeridas pela firma Primeactivos Imobiliários, Lda., actual proprietária do lote n.º 32 e em consequência de idêntico pedido efectuado em 18-4-2011 pela firma Têxteis Evaristo Sampaio, Lda., antiga proprietária do lote em causa. -----
4. O pedido em causa surge, em consequência de uma deliberação tomada pela Câmara Municipal da Guarda, em sua reunião datada de 9-9-1991, na qual, relativamente a um pedido da firma Têxteis Evaristo Sampaio, Lda., antiga proprietária dos lotes n.º 30, n.º 31 e n.º 32, foi deliberado autorizar a Sodesigal

(Sociedade gestora do Parque Industrial da Guarda já extinta) a ceder à referida firma, a área de 600m² em falta no lote n.º 30 e alienar a área necessária à implantação de um acesso nas traseiras dos antigos lotes n.º30, n.º 31 e n.º 32. -----

5. A cedência de 600m² em falta no lote n.º 30 foi efectuada aquando da alteração da Operação de Loteamento em causa relativa à anexação dos lotes n.º 30 e n.º 31, encontrando-se assim executada parte da deliberação tomada.-----

6. Definidos os limites posteriores no novo lote n.º 30 (resultante da anexação dos lotes n.º 30 e n.º 31 e da cedência dos 600m² em falta), foi agora possível determinar um possível novo alinhamento do limite posterior do lote n.º 32, bem como a área a alienar for força desse alinhamento (331,60m²). Considera-se assim que a firma requerente pretende alterar as prescrições do lote n.º 32, nomeadamente a sua área, passando a ter uma área de 2.731,60², sofrendo dessa forma um acréscimo de 331,60m².-----

7. Face ao exposto, apresenta-se agora, conforme solicitado superiormente, dando corpo ao deliberado em 9-9-1991, proposta de alteração da Operação de Loteamento do Parque Industrial da Guarda, titulada pelo alvará de loteamento 2/96 em nome de Sodesigal – Sociedade de Desenvolvimento Industrial da Guarda, Lda., na qual se propõe o aumento da área do lote n.º 32, no sentido da sua aprovação pela Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 6 de Novembro de 2009, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria, no período de 18 a 31 de Maio de 2011. -

A Câmara tomou conhecimento. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----